

TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS

CAPITULO I

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Artigo	Designação	Taxa	
			Proposta
1º	1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - por cada um		€ 11,00
	2. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela ou em legislação especial - por cada um		€ 5,10
	3. Atestados e documentos análogos e suas confirmações e autenticações - por cada um		€ 2,54
	4. Autos ou termos de qualquer espécie - por cada um		€ 5,10
	5. Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente contemplados nesta tabela - por cada um		€ 2,54
	6. Certidões - por cada lauda ou fracção: a) De teor b) De narrativa		€ 5,10 € 2,54
	7. Fotocópias não autenticadas - por cada lauda ou fracção: a) Formato A4 (IVA Incluído) b) Formato A3 (IVA incluído)		€ 0,13 € 0,16
	8. Fotocópias autenticadas de documentos arquivados - por cada lauda ou fracção: a) Formato A4 (IVA incluído) b) Formato A3 (IVA incluído)		€ 1,00 € 1,75
	9. Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique: a) Aparecendo o objecto da busca b) Não aparecendo o objecto da busca		€ 1,53 € 0,77
	10. Fornecimento de fotocópias ou outras reproduções de processos relativos a concursos lançados pela autarquia, ou outras, sendo omissos no programa de concurso (acresce o IVA à taxa legal): a) Por cada colecção b) Acresce por cada lauda escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada de colecção previamente adquirida c) Por cada folha desenhada: I) Em papel transparente - por m2 ou fracção II) Em papel ozalide ou opaco - por m2 ou fracção		* € 0,51 € 5,10 € 2,54

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
1º	11. 2ª via ou substituição, a pedido dos interessados, de documentos extraviados ou em mau estado, incluindo os averbamentos a que haja lugar - por cada uma	€ 4,99	€ 5,10
	12. Registo de minas e nascentes de águas minero-medicinais por cada um	€ 249,40	€ 255,00
	13. Emissão de pareceres sobre processos de florestação (nomeadamente sobre o enquadramento do PDM) - por cada um:		
	a) Áreas até 50ha	€ 49,88	€ 51,00
	b) Áreas de 51 até 350ha	€ 249,40	€ 255,00
	c) Acresce por cada há, tratando-se de árvores de crescimento rápido (exº. eucaliptos, acácias)	€ 7,48	€ 7,63
	14. Emissão de pareceres sobre processos de arranque de árvores, no âmbito do PDM - por cada um	€ 39,90	€ 41,00
	15. Registo de documentos avulsos - por cada um	€ 1,00	€ 1,02
	16. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade - por cada livro	€ 2,49	€ 2,54
	17. Termos de entrega de documentos juntos a processo, cuja restituição haja sido autorizada - por cada termo	€ 0,50	€ 0,51
	18. Termos de identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante - por cada um	€ 4,99	€ 5,10
	19. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares - por cada um	€ 1,25	€ 1,28
	20. Confiança de processo para fins judiciais ou outros - por cada período de 5 dias ou fracção (acresce o IVA)	€ 9,98	€ 10,18
	21. Vistorias não especialmente previstas noutros capitulos desta tabela	€ 17,46	€ 17,81
	22. Licença para estabelecimento de pedreiras	**	**
	23. Fornecimento de mapa de horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público - por cada um (acresce o IVA)	€ 4,99	€ 5,10
	24. Plastificação de documentos:		
	a) Até formato A6 (IVA Incluído)	€ 0,50	€ 0,51
	b) Até formato A5 (IVA Incluído)	€ 0,75	€ 0,77
	c) Até formato A4 (IVA incluído)	€ 1,00	€ 1,02
	25. Cartão Jovem Municipal - emissão	€ 1,25	€ 1,28
	26. Fornecimento de informação em suporte informático		*

* Consoante preço de custo acrescido de 10%

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
1º	27. Fornecimento de cópias de plantas topográficas (acresce o IVA) a) Em papel transparente - por cada m2 ou fracção b) Em papel opaco ou semelhante - por cada m2 ou fracção		*
	28. Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidas - por cada uma		€ 1,25
	29. Declarações especialmente não discriminadas na presente tabela - por cada uma		€ 2,50
	30. Declarações, a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou colectivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas, emprego de explosivos e situações semelhantes - por cada uma		€ 5,00
	31. Elaboração de orçamentos relativos a obras necessárias em prédios urbanos arrendados - por cada um		€ 7,50
	32. Fornecimento de números de polícia - cada um		€ 6,50
	33. Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada um	€ 2,49	€ 2,54
	34. Extracto da planta de síntese do PDM -por cada lauda		€ 1,50

* Consoante preço de custo acrescido de 10%

** A taxa da Portaria nº 598/90, de 31/07

OBS: São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei, gozem de isenção do Imposto d

CAPITULO II

ARMAS E RATOEIRAS DE FOGO, FURÕES E EXERCÍCIO DA CAÇA

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
2º	1. Detenção, uso e porte e transacção de armas de fogo e montagem de ratoeiras de fogo		***
	2. Exercício da caça e posse e uso de furão		***
	3. Concessão de alvará de armeiro - cada um	€ 99,76	€ 101,75
	4. Renovação de alvará de armeiro	€ 24,94	€ 25,44

*** Tabela anexa ao Dec.-Lei nº 37313, de 21/02/49, com as alterações do artº. 18º do Dec.-Lei nº 676/76, de Decreto - Lei nº 131/82, de 23/04

CAPITULO III

LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

(Decreto - Lei nº 370/99, de 18/09)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
3º	1. Licença de utilização para - por cada uma:		
	a) Estabelecimentos de comércio alimentar especializados:		
	I) Comércio de carnes e produtos à base de carne	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	II) Comércio de peixe, crustáceos e moluscos	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	III) Comércio de pão, produtos de pastelaria e confeitaria	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	IV) Comércio de frutas	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	V) Outros estabelecimentos especializados	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	b) Estabelecimentos de comércio não especializados:		
	I) Mercarias e mini-mercados	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	II) Supermercados	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	c) Outros estabelecimentos não especializados de comércio com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	d) Outros estabelecimentos não especializados sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	e) Armazéns de produtos alimentares:		
	I) Armazéns frigoríficos	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	II) Armazéns não frigoríficos	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	f) Estabelecimentos de comércio de tintas, vernizes e produtos similares	€ 9,98	€ 10,18
- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
g) Estabelecimentos de comércio de fertilizantes fitossanitários para plantas e flores	€ 9,98	€ 10,18	
- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
h) Estabelecimentos de comércio de alimentos para animais	€ 9,98	€ 10,18	
- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
i) Estabelecimentos de comércio de artigos de dro- garia	€ 9,98	€ 10,18	
- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
j) Oficinas de manutenção e reparação de automó- veis	€ 9,98	€ 10,18	
- Acresce por cada m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
3º	l) Oficinas de manutenção e reparação de motociclos	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	m) Clinicas veterinárias	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	n) Lavandarias e tinturarias	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	o) Salões de cabeleireiro e barbearias	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	p) Institutos de beleza	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
	q) Ginásios (Health club)	€ 9,98	€ 10,18
	- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51
r) Hotéis e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de estimação (exº canis/gatis)	€ 9,98	€ 10,18	
- Acresce por m2 ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
2.Vistorias aos estabelecimentos referidos no número anterior	€ 24,94	€ 25,44	

OBS: I) A mudança de actividade está sujeita a novo alvará;

II) Quando, no mesmo estabelecimento, se exerça mais de uma actividade, será organizado um único processo e emitido um único alvará, sendo cobradas, cumulativamente, as taxas devidas por cada tipo de actividade;

III) Qualquer alteração a elementos constantes do alvará deverá ser comunicada à Câmara, no prazo de 30 dias a contar da sua ocorrência;

CAPITULO IV OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
4º	1. Ocupação do espaço aéreo do domínio público com:		
	a) Toldos e alpendres, fixos ou articulados, não integrados em edifícios - por m2 e por ano ou suas fracções	€ 2,49	€ 2,54
	b) Passarelas e outras construções ou ocupações - por m2 e por ano ou suas fracções		€ 2,54
	c) Fios telegráficos, telefónicos, eléctricos ou espias - por metro linear e por ano ou suas fracções	€ 2,49	€ 2,54
	d) Fitas anunciadoras - por m2 e por mês ou suas fracções:		€ 2,50
	- Sobre as fachadas dos prédios		€ 3,00
	- Sobre a via ou lugares públicos		€ 10,00
	e) Antena colocada sobre a via pública - por ano		€ 10,00
	f) Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público - por metro linear e por ano ou suas fracções	€ 2,49	€ 2,54
	2. Construções ou instalações no solo ou subsolo:		
	a) Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 e por ano ou suas fracções	€ 9,98	€ 10,18
	b) Pavilhões, quiosques e similares - por m2 e por mês ou suas fracções	€ 4,99	€ 5,10
	c) Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para o exercício do comércio, industria e/ou outras actividades - por m2 ou fracção:		
	I) Por dia	€ 0,50	€ 0,51
	II) Por semana	€ 2,49	€ 2,54
	III) Por mês	€ 7,48	€ 7,63
	d) Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício do comércio ou industria - por m2 ou fracção e por dia	€ 2,49	€ 2,54
		Taxa	

Artigo	Designação	Actual	Proposta
4º	e) Cabina ou posto telefónico - por cada um e por ano ou fracção	€ 7,48	€ 7,63
	f) Carroceis, pistas de automóveis e similares - por m2 ou fracção e por dia		€ 3,50
	g) Postos de transformação, transformadores, cabinas eléctricas, caixas de junção, de distribuição e de registo e semelhantes - por m2 e por ano ou fracção		€ 25,00
	h) Outras construções ou instalações não incluídas nas alí-		
	3. Ocupações diversas:		
	a) esplanadas (mesas e cadeiras) - por m2 e por mês ou suas fracções	€ 0,50	€ 0,51
	b) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de gelados, de assar frangos, de venda automática de bebidas, de tabaco e similares - por m2 e por mês ou suas fracções		€ 15,00
	c) Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear e por ano ou suas fracções		
	I) Com diâmetro até 20cm	€ 0,25	€ 0,26
	II) Com diâmetro superior a 20cm	€ 0,35	€ 0,36
	d) Rampas fixas de acesso a garagens, estações de serviço, oficinas de reparação de automóveis, stands de automóveis, armazéns, parques de estacionamento, pátios interiores e outros locais privativos semelhantes - por metro linear e por ano ou suas fracções		
	e) Outras ocupações do domínio público - por m2 e por mês ou suas fracções	€ 2,99	€ 3,05
	4. Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água:		
	a) Bombas de carburantes líquidos - por cada e por ano:		
	I) Instaladas inteiramente na via pública	€ 249,40	€ 254,39
	II) Instaladas na via pública, mas com depósito em propriedade particular	€ 124,70	€ 127,19
	III) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito na via pública	€ 99,76	€ 101,76
	IV) Instaladas inteiramente em propriedade particular,mas abastecendo na via pública	€ 74,82	€ 76,32
	b) Bombas de ar e água - por cada uma e por ano:		
	I) Instaladas inteiramente na via pública	€ 49,88	€ 50,88
II) Instaladas na via pública, mas com depósito e compressor em propriedade particular	€ 39,90	€ 40,70	
III) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública	€ 44,89	€ 45,79	
IV) Instaladas inteiramente em propriedade particular,mas abastecendo na via pública	€ 19,95	€ 20,35	
c) Bombas volantes, abastecendo na via pública - por cada uma e por ano	€ 37,41	€ 38,16	

OBS: I) O trespasso da concessão do direito de utilização do domínio público, em qualquer das situações a fere este capítulo, será obrigatoriamente comunicado à Câmara Municipal.

II) A substituição de quaisquer bens ou equipamentos que se encontrem devidamente licenciados, por outra espécie, não justifica a cobrança de novas taxas.

III) A execução de obras para montagem ou modificação de bens e equipamentos ocupando o domínio público sujeita às taxas fixadas no capítulo das obras particulares.

IV) As " empresas de rede ", públicas ou privadas, tais como a EDP, TV Cabo, CTT, GALP, Gás de Portugal não ficam dispensadas do pagamento das taxas devidas pela ocupação ou utilização do solo, subsolo ou espaço do domínio público municipal. Apenas está isenta desse pagamento a PT Comunicações, S.A., nos termos no Decreto - Lei nº 49/95, de 15/02 e pela Lei nº 91/97, de 01/08.

V) Os ocupantes do domínio público com quaisquer instalações são obrigados a manter e a deixar os locais asseados e são responsáveis pelos estragos ou prejuízos que causarem com as mesmas.

CAPITULO V CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
5º	Emissão de licenças de condução:		
	a) De ciclomotores	€ 19,95	€ 20,35
	b) De motociclos até 50cc	€ 24,94	€ 25,44
	c) De veículos agrícolas	€ 29,93	€ 30,53
6º	Renovação de licenças de condução:		
	a) De ciclomotores	€ 14,96	€ 15,26
	b) De motociclos até 50cc	€ 19,95	€ 20,35
	De veículos agrícolas	€ 24,94	€ 25,44
7º	Matricula e/ou registo (incluindo chapa ou livrete):		
	a) De ciclomotores	€ 24,94	€ 25,44
	b) De motociclos até 50cc	€ 29,93	€ 30,53
	c) De veículos agrícolas	€ 49,88	€ 50,88
	d) De veículos de tracção animal	€ 2,49	€ 2,54
8º	Serviços diversos:		
	a) Substituição de chapas de matricula - por cada uma	preço de registo	idem
	b) Averbamentos - por cada um	€ 3,75	€ 3,83
	c) 2ªs vias de livretes e licenças de condução - por cada uma	€ 14,96	€ 15,26
	d) 2ªs vias de chapas de matricula - por cada uma	€ 4,99	€ 5,10
	e) Transferência da propriedade de veículos - por cada uma	€ 14,96	€ 15,26
	f) cancelamento de registo - por cada um	€ 7,48	€ 7,63

OBS: I) Estão isentos de taxas os veículos e velocípedes pertencentes ao Estado, às autarquias locais e às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, bem como às pessoas fisicamente deficientes, desde que se destinem ao transporte dos seus proprietários.

II) Os proprietários dos veículos registados são obrigados a requerer o cancelamento definitivo do respectivo registo por motivo de inutilização ou destruição, no prazo de 30 dias.

CAPITULO VI TÁXIS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
9º	1. Emissão de licença de veículo de táxi	€ 250,00	€ 255,00
	2. Emissão de 2ª via ou substituição de licença	€ 50,00	€ 51,00
	3. Averbamento que não seja da responsabilidade do município	€ 100,00	€ 102,00
	4. Renovação de licença	€ 125,00	€ 128,00

CAPITULO VII PUBLICIDADE

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
10º	1. Anúncios luminosos e iluminados - por m2 ou fracção e por ano:		

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
10º	a) Instalação e licença do 1º ano	€ 12,47	€ 12,72
	b) Renovação anual da licença	€ 7,48	€ 7,63
	2. Publicidade corrida (display) e anúncios electrónicos:		
	a) Instalação e licença do 1º ano	€ 22,45	€ 22,90
10º	b) Renovação anual da licença	€ 12,47	€ 12,72
	3. Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde eles se encontram - ocupando o domínio público ou privado:		
	a) De jornais, revistas ou livros - por m2 ou fracção e por ano	€ 4,99	€ 5,10
	b) De outros artigos ou objectos - por m2 ou fracção e por ano	€ 7,48	€ 7,63
	4. Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros , fazendo emissões directas com fins publicitários para a via pública:		
	a) Por dia	€ 12,47	€ 12,72
	b) Por semana	€ 49,88	€ 50,88
	c) Por mês	€ 149,64	€ 152,63
	d) Por ano	€ 2,493,99	€ 2.543,87
	5. Exposição de artigos ou objectos em vitrinas, mostradores e semelhantes , em lugar que enteste com a via pública - por m2 e por ano ou suas fracções	€ 2,49	€ 2,54
	6. Anúncios ou cartazes com publicidade rotativa afixados, colados ou justapostos em dispositivos publicitários autorizados pelo município - por m2 e por ano ou suas fracções	€ 24,94	€ 25,44
7. Distribuição de impressos publicitários na via pública - por dia	€ 24,94	€ 25,44	
10º	8. Publicidade não incluída nos números anteriores:		
	a) Sendo mensurável em superfície - por m2 ou fracção		
	I) Por mês	€ 2,49	€ 2,54
	II) Por ano	€ 27,43	€ 27,98

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
10º	b) Quando apenas mensurável - por metro linear ou fracção		
	I) Por mês	€ 1,25	€ 1,28
	II) Por ano	€ 12,47	€ 12,72
	c) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame		
	I) Por mês	€ 49,88	€ 50,88
	II) Por ano	€ 498,80	€ 508,78
	9. Placas de proibição de afixação de anúncios - por cada uma e por ano	€ 12,47	€ 12,72
	10. Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outro meio móvel - por cada anúncio:		
	a) Por dia	€ 4,99	€ 5,10
	b) Por semana	€ 12,47	€ 12,72
	c) Por mês	€ 34,92	€ 35,62
	11. Exibição de publicidade fixa em veículos automóveis, reboques e semi-reboques:		
	a) Sendo a publicidade própria (publicitando o proprietário ou a actividade própria do proprietário) - por veículo e por ano	€ 24,94	€ 25,44
b) Sendo a publicidade de qualquer outro tipo - por veículo e por ano	€ 49,88	€ 50,88	
12. Cartazes (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumês, muros, paredes e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por cartaz e por mês			
a) Até 1,000 cartazes - por cada um	€ 0,25	€ 0,26	
b) Por cada cartaz a mais	€ 0,30	€ 0,31	
13. Publicidade nas instalações desportivas - cartazes, placas ou painéis - por m2 e por ano ou suas fracções		€ 17,50	

OBS: I) As taxas são devidas sempre que a publicidade se divise da via pública, entendendo-se, para esse efeito, não só a via pública mas também as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas, largos e todos os demais lugares por onde transitam livremente peões e veículos.

II) Sendo a publicidade total ou parcialmente escrita em língua estrangeira, salvo no que respeita a firmas ou marcas, as taxas serão o dobro das normais.

III) As licenças de publicidade são concedidas apenas para um determinado local.

IV) Na mesma publicidade será utilizado mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.

V) Na publicidade volumétrica, a medição faz-se pela superfície exterior.

VI) Consideram-se incluídos na publicidade os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.

VII) A publicidade fixa em veículos que transitem por vários concelhos apenas é licenciada pela Câmara Municipal do concelho onde os proprietários do veículo tenham sede ou residência permanente.

VIII) Quando a publicidade seja suportada por dispositivos instalados ou projectados sobre a via pública, além da taxa devida pela publicidade, será também devida a taxa pela ocupação do domínio público correspondente.

IX) Quando a publicidade seja colocada sem licença, as taxas devidas serão o quintuplo das taxas normais, acrescidas do prejuízo da aplicação das coimas previstas no Regulamento Municipal sobre a Actividade Publicitária.

X) Os trabalhos de instalação de publicidade devem obedecer aos condicionalismos de segurança indispensáveis. Os trabalhos de instalação de publicidade em locais onde se encontram obras de arte ou monumentos históricos estão isentos de taxa de licença ou autorização administrativa de obras.

**CAPITULO VIII
MERCADOS E FEIRAS**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
11°	Exercício de actividades no Mercado Municipal:		
	a) Ocupação de lojas - por mês	€ 24,94	€ 25,44
	b) Ocupação de talhos - por mês	€ 24,94	€ 25,44
	c) Ocupação de padarias - por mês	€ 24,94	€ 25,44
	d) Ocupação de postos de venda de leite e derivados - por mês	€ 24,94	€ 25,44
	e) Ocupação de bancas de peixe		
	I) Por dia	€ 2,49	€ 2,54
	II) Por mês	€ 12,47	€ 12,72
	f) Ocupação de bancas de legumes, hortaliças e frutas		
	I) Por dia	€ 1,50	€ 1,53
	II) Por mês	€ 9,98	€ 10,18
g) Ocupação de terrado - por m2 e por dia	€ 0,25	€ 0,26	
h) Arrecadação de volumes - por metro e por dia	€ 0,25	€ 0,26	
i) Utilização de balanças - por cada uma	€ 0,25	€ 0,26	
12°	Exercício de actividades em mercados e feiras:		
	a) Cartão de feirante		
	I) Emissão	€ 7,48	€ 7,63
	II) Renovação anual		
	- Dentro do prazo	€ 3,74	€ 3,81
	- Fora do Prazo	€ 4,99	€ 5,10
	b) Cartão de vendedor ambulante		
	I) Emissão	€ 9,98	€ 10,18
II) Renovação anual			
- Dentro do prazo	€ 4,99	€ 5,10	
- Fora do prazo	€ 7,48	€ 7,63	
c) Duplicados ou substituição de cartões - por cada um	€ 4,99	€ 5,10	
13°	Ocupação de terrados em feiras e mercados - por m2 ou fracção:		
	a) Venda ambulante em viaturas automóveis ou atrelados, triciclos, carroças, barracas, quiosques, pavilhões, bancas e outros	€ 0,50	€ 0,51
	b) Maquinaria industrial e agrícola e outras exposições comerciais	€ 0,50	€ 0,51
	c) Circo	isento	isento
	d) Carros bares, barracas de comida e bebidas	€ 1,00	€ 1,02
	e) Restaurantes e afins	€ 0,50	€ 0,51
	f) Diversões electricas e electromecânicas	€ 2,00	€ 2,04
	g) Outras diversões não especificadas	€ 1,00	€ 1,02

OBS: I) Os produtores residentes na área do concelho de Cuba, desde que ocupem lugares não concessionários terão um desconto de 50% das taxas.

II) Os feirantes e vendedores ambulantes colectados no Serviço de Finanças de Cuba terão uma dedução nas taxas de 50%.

III) Nas renovações anuais efectuadas fora de prazo manter-se-ão o mesmo processo e o mesmo cartão.

IV) Havendo falsas declarações do titular do cartão no pedido de renovação, a taxa devida será agravada por

da taxa normal.

V) As actividades sem fins lucrativos e o comércio de gado estão isentos do pagamento de qualquer taxa e (ões referidos no artº. 13º.

VI) Pelo exercício de mais de um comércio ou industria no mesmo pavilhão será cobrada a taxa correspondente mais elevada.

CAPITULO IX APROVEITAMENTO DE BENS E INSTALAÇÕES DESTINADAS A UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
14º	Piscinas Municipais:		
	a) Entrada	€ 0,75	€ 0,77
	b) Entrada com utilização da piscina	€ 1,25	€ 1,28
	c) Duche quente	€ 1,00	€ 1,02
15º	Utilização dos campos de jogos, parques infantis e outras instalações municipais	grátis	grátis
16º	Utilização do Pavilhão Multiusos da Mata - por cada dia	€ 149,64	€ 152,63
17º	Biblioteca Municipal:		
	a) Cartão de leitor - emissão	grátis	grátis
	b) 2ªs vias e seguintes do cartão de leitor por perda, extraviado ou danificação por má utilização - por cada uma	€ 1,00	€ 1,02

OBS: I) As crianças até aos 10 anos de idade estão isentas do pagamento de qualquer taxa nas piscinas municipais excepto aos sábados e domingos em que só gozarão desta regalia quando acompanhadas por familiares.

II) Os titulares do Cartão Jovem Municipal beneficiam de um desconto de 25%.

III) A utilização dos campos de jogos e outras instalações municipais para fins lucrativos está sujeita ao pagamento de uma taxa, a fixar, caso a caso, pelo presidente da Câmara.

IV) As entidades referidas no artº. 10º do Regulamento de liquidação e cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais podem cobrar entrada, quando utilizem as instalações municipais, cuja receita reverterá em seu proveito para se de-se à conservação e limpeza das mesmas.

CAPITULO X EDIÇÕES MUNICIPAIS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
18º	Artigos de divulgação do Município e publicações: a) Artigos de divulgação do Município e publicações editadas pelo Município b) Artigos de divulgação e publicações adquiridas para revenda	O preço será afixado, caso a caso, em função dos custos O preço será fixado, caso a caso, em função dos custos não podendo a margem de comercialização exceder 20%	

**CAPITULO XI
DIVERSOS**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
19º	Remoção e recolha de veículos abandonados , nos termos do Dec. - Lei nº 57/76, de 22/01 e do Código da Estrada:		
	a) Remoção efectuada ao abrigo dos artigos 161º e 172º do Código da Estrada:		
	I) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor	0,25UC	IDEM
	II) Automóveis ligeiros	0,5UC	IDEM
	III) Automóveis pesados	1UC	IDEM
	b) Quando a remoção se verifique fora das localidades:		
	I) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor		
	- Até 10Km	0,25UC	IDEM
	- Cada Km além dos 10 iniciais	0,007UC	IDEM
	II) Automóveis ligeiros		
- Até 10Km	0,5UC	IDEM	
- Cada Km além dos 10 iniciais	0,009UC	IDEM	
III) Automóveis pesados			
- Até 10Km	1UC	IDEM	
- Cada Km além dos 10 iniciais	0,011UC	IDEM	
c) Depósito de veículos removidos - por cada período de 24 horas ou fracção:			
I) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor	0,018UC	IDEM	
II) Automóveis ligeiros	0,04	IDEM	
III) Automóveis pesados	0,07	IDEM	
20º	Extracção de inertes - por tonelada e por mês ou suas fracções	€ 0,25	€ 0,26

OBS: I) A taxa relativa à remoção de veículos é devida a partir do momento em que o veículo que proce-à remoção chegue ao local ou a partir do bloqueamento do veículos, mesmo que a remoção não se venhá a efectuar.

II) O valor da UC (unidade de conta) para o triénio 2004-2005-2006 é de € 89,00.

**CAPITULO XII
CEMITÉRIO**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
21º	1. Inumação:		
	a) Em covais:		
	- Sepulturas perpétuas - por cada uma	€ 19,95	€ 20,35
	- Sepulturas temporárias - por cada uma	€ 14,96	€ 15,26
	b) Em jazigos - por cada um	€ 37,41	€ 38,16
	2. Concessão de terrenos, jazigos e ossários municipais:		
	a) Concessão de terrenos:		
	- Para sepultura perpétua	€ 199,52	€ 203,51
	- Para jazigo - por cada m2	€ 997,60	€ 1.017,55
	b) Concessão de ossários municipais:		
- Por cada período de 1 ano ou fracção	€ 24,94	€ 25,44	
- Com carácter de perpetuidade (gavetões)	€ 99,76	€ 101,76	
3. Exumações - por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	€ 24,94	€ 25,44	

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
21º	4. Trasladações - por cada uma	€ 14,96	€ 15,26
	5. Averbamentos de alvarás em nome do novo proprietário:		
	a) Classes sucessórias nos termos das alíneas a) a e) do artº. 2133º do Código Civil:		
	I) Para jazigos	€ 49,88	€ 50,88
	II) Para sepulturas perpétuas	€ 24,94	€ 25,44
	III) Para ossários	€ 14,96	€ 15,26
	b) Averbamento de transmissões para pessoas diferentes:		
I) Para jazigos	€ 224,46	€ 228,95	
II) Para sepulturas perpétuas	€ 124,70	€ 127,19	
III) Para ossários	€ 49,88	€ 50,88	
	6. Serviços diversos - por cada período mínimo de 2 horas (acresce o encargo proveniente de aquisição de materiais, se a houver)	€ 12,47	€ 12,72
22º	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas ou prorrogações de prazo para a execução de obras determinadas pela Câmara Municipal	As taxas fixadas no capítulo das obras particulares	

OBS: I) Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos sem autorização cível e sem o pagamento de 50% das taxas de concessão.

II) As inumações de indigentes são gratuitas.

III) A Câmara Municipal pode exigir das agências funerárias depósito que garanta a cobrança das taxas pelo prováveis a prestar por seu intermédio durante determinado período.

IV) Poderão ser gratuitas as licenças quando se trate de talhões privativos ou de obras de simples limpeza e criação, quando requeridas e executadas por instituições de beneficência.

V) Só serão exigidos projectos com os requisitos gerais das obras quando se trate de construção nova ou de modificação em jazigo.

CAPITULO XIII
RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS
(Decreto - Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
23º	Recintos fixos:	Obedece ao disposto no RJUE	
	a) Instalação		€ 2,500,00
	b) Licença de utilização		€ 1,000,00
	c) Renovação da licença de utilização		€ 125,00
	d) Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização		€ 50,00
24º	1. Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia	€ 4,99	€ 5,10
	2. Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia	€ 4,99	€ 5,10
	3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento - por cada perito	€ 9,98	€ 10,18
25º	Autenticação de bilhetes - por cada 1,000 ou fracção	€ 9,98	€ 10,18
26º	1. Licença especial de ruído:		
	a) Por dia	€ 2,50	€ 2,55
	b) Por mês	€ 50,00	€ 51,00
	2. Prevenção do ruído - ensaio para medição do ruído - por cada visita		€

Taxa

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
26º	a) Período diurno		€ 75,00*
	b) Período nocturno		€ 175,00*

OBS: I) Todas as taxas serão cobradas no acto de apresentação do respectivo pedido.

II) A desistência do pedido implica a perda, a favor da Câmara, das taxas já pagas.

III) Todas as taxas sofrem agravamento de 50% quando os requerimentos não sejam entregues dentro do prazo.

* Às taxas referidas acrescem o IVA e 20% para despesas de expediente.

IV) Tratando-se de ensaios ou verificações efectuadas por empresas credenciadas, os respectivos custos são suportados na íntegra pelo interessado.

CAPITULO XIV ALUGUER DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
27º	1. Prestação de serviços na área do concelho - por hora ou fracção:		
	a) Máquinas de movimentação e escavação de terras (buldozer)	€ 39,90	€ 40,70
	b) Conjunto de escavação industrial	€ 32,42	€ 33,07
	c) Conjunto agrícola (tractor)		
	I) Simples	€ 14,96	€ 15,26
	II) Com atrelado	€ 24,94	€ 25,44
	d) Conjunto de compactação (cilindro)	€ 39,90	€ 40,70
	e) Conjunto de ar comprimido	€ 14,96	€ 15,26
	- Acresce por cada martelo	€ 9,98	€ 10,18
	f) Veículos de transporte de materiais		
	I) Dumpers	€ 10,97	€ 11,19
	II) Camioneta de caixa aberta		
	- Até 5,5t p.b.	€ 22,45	€ 22,90
	- De 5,5t a 16t p.b.	€ 24,94	€ 25,44
	- Acima de 16t p.b.	€ 29,93	€ 30,53
	g) Veículos de transporte de pessoal - por km a percorrer		
	I) Até 9 lugares	€ 0,25	€ 0,26
	II) Acima de 9 lugares	€ 0,40	€ 0,41
	h) Outros equipamentos		
	I) Limpa fossas (incluindo o tractor e a bomba) - cada reservatório ou fracção	€ 22,45	€ 22,90
	II) Bomba de água (incluindo o tractor)	€ 14,96	€ 15,26
III) Tarrachas			
- Manual	€ 2,49	€ 2,54	
- Eléctrica	€ 4,99	€ 5,10	
IV) Taquímetro - por dia ou fracção	€ 22,45	€ 22,90	
V) Caldeira	€ 14,96	€ 15,25	
VI) Betoneira	€ 7,48	€ 7,63	
VII) Motoniveladora	€ 59,86	€ 61,06	
	2. Aluguer de Equipamentos:		
	a) Palco desmontável - por dia		€ 100,00
	b) Gambiarras - por metro linear ou fracção e por dia		€ 0,75
28º	Utilização dos autocarros municipais - para actividades relacionadas com a educação, cultura, desporto, tempos livres e outras actividades de relevância social - por Km e para actividades fora do concelho	€ 0,35	€ 0,36

OBS: I) As entidades a que se refere o artº. 10º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outros Municipais e as juntas de freguesia da área do concelho terão uma dedução na utilização da maquinaria e dos referidos, respectivamente, de 50% e 75%.

II) Sempre que o serviço se efectue fora do horário normal de serviço, acrescerão aos valores indicados os custos com horas extraordinárias e ajudas de custo, se os houver.

III) Tratando-se de maquinaria ou equipamento autotransportado, pelo tempo de duração da deslocação, há dedução no preço de 25%, durante o período em que a mesma tiver lugar.

IV) Às taxas do presente capítulo acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**CAPITULO XV
EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
29º	<p>1. Informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos</p> <p>2. Licença ou autorização de realização de operações urbanísticas em empreendimentos turísticos</p>		€ 100,00
		é aplicável o estabelecido no RJUE	
30º	<p>1. Estabelecimentos hoteleiros - emissão de alvará de licença de utilização turística para:</p> <p>a) Hotéis</p> <p>b) Pensões</p> <p>c) Pousadas</p> <p>d) Estalagens</p> <p>e) Motéis</p> <p>f) Hotéis apartamentos</p> <p>g) Aldeamentos turísticos</p> <p>h) Outros</p> <p>2. Às taxas do nº anterior acresce por cada unidade ocupação</p> <p>3. Vistoria para atribuição de licença de utilização turística - por cada uma</p> <p>4. Averbamentos ao alvará de licença de utilização - cada</p>	<p>€ 399,04</p> <p>€ 199,52</p> <p>€ 448,92</p> <p>€ 349,16</p> <p>€ 349,16</p> <p>€ 498,80</p> <p>€ 748,20</p> <p>€ 249,40</p>	<p>€ 407,02</p> <p>€ 203,51</p> <p>€ 457,90</p> <p>€ 356,14</p> <p>€ 356,14</p> <p>€ 510,00</p> <p>€ 763,16</p> <p>€ 254,39</p> <p>€ 0,75</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 24,94</p>
31º	<p>1. Estabelecimentos de restauração e bebidas - emissão de alvará de licença de utilização para:</p> <p>I) Estabelecimentos de restauração:</p> <p>a) Restaurante</p> <p>b) Marisqueira</p> <p>c) Casa-de-Pasto</p> <p>d) Snack-bar</p> <p>e) Self-Service</p> <p>f) Eat-Drive</p> <p>g) Take away</p> <p>h) Fast-food</p> <p>i) Outros</p> <p>II) Estabelecimentos de bebidas:</p> <p>a) Bar</p> <p>b) Cervejaria</p> <p>c) Café</p> <p>d) Pastelaria</p> <p>e) Confeitaria</p> <p>f) Boutique de pão quente</p> <p>g) Cafetaria</p> <p>h) Casa de chá</p> <p>i) Gelataria</p> <p>j) Pub</p> <p>l) Taberna</p> <p>m) Outros</p>	<p>€ 99,76</p> <p>€ 99,76</p> <p>€ 74,82</p> <p>€ 74,82</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 74,82</p> <p>€ 74,82</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 49,88</p> <p>€ 74,82</p> <p>€ 62,35</p> <p>€ 24,94</p> <p>€ 49,88</p>	<p>€ 101,76</p> <p>€ 101,76</p> <p>€ 76,32</p> <p>€ 76,32</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 76,32</p> <p>€ 76,32</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 50,88</p> <p>€ 63,60</p> <p>€ 25,44</p> <p>€ 50,88</p>

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
31°	III) Estabelecimentos de restauração e/ou bebidas com espaços destinados a dança:		
	a) Discoteca	€ 299,28	€ 305,27
	b) Clube nocturno (night-club)	€ 224,46	€ 228,95
	c) Boîte	€ 174,58	€ 178,07
	d) Cabaret	€ 349,16	€ 356,14
	e) Dancing	€ 149,64	€ 152,59
	f) Outros	€ 99,76	€ 101,76
	2. Às taxas atrás referidas acresce por m2		€ 0,25
	3. Vistoria a realizar para efeitos de atribuição de licença de utilização para:		
	a) Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas	€ 74,82	€ 76,32
b) Estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas com espaços destinados a dança:	€ 99,76	€ 101,76	
4. Averbamentos ao alvará de licença de utilização - por cada um	€ 24,94	€ 25,44	
32°	1. Estabelecimentos de hospedagem - emissão de alvará de licença de utilização para:		
	a) Hospedarias	€ 174,58	€ 178,07
	b) Casa de hóspedes	€ 99,76	€ 101,76
	c) Quartos particulares	€ 62,35	€ 63,60
	2. Às taxas atrás referidas acresce por cada quarto		€ 0,25
	3. Vistoria realizada para emissão de licença de utilização para estabelecimentos de hospedagem:		
	a) Hospedarias	€ 24,94	€ 25,44
	b) Casa de hóspedes	€ 19,95	€ 20,35
	c) Quartos particulares	€ 14,96	€ 15,26
	4. Averbamentos ao alvará de licença de utilização - por cada um	24,94	€ 25,44
33°	Meios complementares de alojamento turístico - emissão de alvará de licença de utilização para:		
	a) Aldeamentos turísticos - por unidade de alojamento		€ 250,00
	b) Apartamentos turísticos - por unidade de alojamento		€ 125,00
	c) Moradias turísticas - por unidade de alojamento		€ 125,00
	d) Às taxas referidas acresce por cada unidade de alojamento		€ 1,00
34°	Conjuntos turísticos	A taxa será determinada em função do tipo de empreendimentos e estabelecimentos que integram o conjunto e resulta da aplicação dos artigos 29° a 33°	
35°	Turismo no espaço rural:		
	1. Informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos de turismo no espaço rural		€ 50,00
	2. Licenciamento ou autorização de operações urbanísticas em empreendimentos de turismo no espaço rural	é aplicável o estabelecido no RJUE	
	3. Vistoria para efeitos de atribuição de licença de utilização para turismo no espaço rural		€ 100,00
	4. Emissão de alvará de licença ou autorização para turismo no espaço rural:		
	a) Turismo de habitação		€ 375,00
	b) Turismo rural		€ 375,00
	c) Agro-turismo		€ 375,00
	d) Turismo de aldeia		€ 375,00
	e) Casas de campo		€ 325,00
f) Hotéis rurais		€ 350,00	
g) Parques de campismo rurais		€ 250,00	

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
35°	5. Às taxas referidas acresce por cada quarto 6. Averbamentos		€ 0,50 € 35,00
36°	Turismo de natureza: 1. Informação prévia sobre a possibilidade de instalação de casas de natureza 2. Licenciamento ou autorização de operações urbanísticas em casas de natureza 3. Vistoria para efeitos de atribuição de licença de utilização para casa de natureza 4. Emissão de alvará de licença ou autorização para casas de natureza: a) Casas e empreendimentos turísticos de turismo no espaço rural b) Casa de natureza I) Casas-abrigo II) Centros de acolhimento III) Casas-retiro 5. Às taxas referidas acresce por cada quarto 6. Averbamentos	é aplicável o estabelecido no RJUE é aplicável o estabelecido no artº. 35º	€ 50,00 € 100,00 € 200,00 € 200,00 € 200,00 € 0,50 € 30,00

VISTORIAS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
37°	Pela realização de vistorias: a) Para efeitos de reocupação de habitações - cada uma b) Para veículos de transporte e/ou venda de carne, pão, pescado - cada uma c) Para veículos de transporte de gado vivo - cada uma d) Outras não especialmente contempladas - cada uma	€ 14,96 € 37,41 € 22,45	€ 15,26 € 38,16 € 45,00 € 22,90

OBS: As taxas referidas no capítulo que antecede devem ser pagas antes da realização da vistoria, sob pena de a mesma não se efectivar.

CAPITULO XVII CINEMA

OBS: O preço dos bilhetes de cinema será o que for, oportunamente, fixado pel Câmara Municipal.

CAPITULO XVIII URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
38°	1. Licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização: a) Emissão de alvará de licença b) Emissão de alvará de autorização c) Acresce aos montantes referidos nas alíneas anteriores I) Por lote II) Por fogo III) Outras utilizações - por m2 ou fracção IV) Prazo - por cada ano ou fracção d) Aditamento ao alvará de licença ou autorização, com au-	€ 100,00 € 10,00 € 5,00 € 7,50 € 4,99	€ 102,00 € 65,00 € 10,18 € 5,10 € 7,65 € 5,10

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
38º	de ocupação		
	I) Por lote	€ 10,00	€ 10,18
	II) Por fogo	€ 5,00	€ 5,10
	III) Outro tipo de ocupação	€ 20,00	€ 20,40
	e) Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização	50% das taxas referidas nas alíneas a) a c)	
	h) Substituição do requerente	€ 25,00	€ 25,50
	2. Licença ou autorização de loteamento:		
	a) Emissão de alvará de licença	€ 75,00	€ 76,50
	b) Emissão de alvará de autorização	€ 75,00	€ 76,50
	c) Acresce aos montantes referidos nas alíneas anteriores		
	I) Por lote	€ 10,00	€ 10,18
	II) Por fogo	€ 5,00	€ 5,10
	III) Outras utilizações - por m2 ou fracção	€ 7,50	€ 7,65
	d) Aditamento ao alvará de licença ou autorização	€ 45,00	€ 46,00
	por lote, fogo e unidade de ocupação resultante do aumento	€ 10,00	€ 10,18
	e) Qualquer outro aditamento	€ 20,00	€ 20,40
	3. Licença ou autorização de obras de urbanização:		
	a) Emissão de licença	€ 80,00	€ 81,60
	b) Emissão de autorização	€ 80,00	€ 81,60
	c) Acresce aos montantes referidos nas alíneas anteriores		
	I) Prazo - por cada mês ou fracção	€ 15,00	€ 15,30
	II) Por cada tipo de infra-estruturas - esgotos, águas, arranjos exteriores, etc.	€ 25,00	€ 25,50
	d) Aditamento ao alvará de licença ou autorização	€ 25,00	€ 25,50
	e) Acresce ao montante referido na alínea anterior		
	I) Prazo - por cada mês ou fracção	€ 12,00	€ 12,25
	II) Por cada tipo de infra-estruturas - esgotos, águas, arranjos exteriores, etc.	€ 20,00	€ 20,40
	4. Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos:		
	a) Até 1,000m2	€ 12,00	€ 12,25
	b) De 1,001m2 a 5,000m2	€ 15,00	€ 15,30
	c) De 5,001m2 a 10,000m2	€ 20,00	€ 20,40
	d) Acima de 10,000m2	€ 25,00	€ 25,50
	5. Licença ou autorização de obras de edificação ou demolição:		
	a) Emissão do alvará de licença		€ 25,00
	b) Emissão do alvará de autorização		€ 20,00
	c) Acresce ao montante referido nas alíneas anteriores:		
	I) Habitação - por m2 de área bruta de construção		€ 0,75
	II) Garagens ou arrecadações - por m2 de a.b.c.		€ 0,25
	III) Comércio, indústria e outros usos - por m2 de a.b.c.	€ 1,40	€ 1,43
IV) Demolição - por m2	€ 1,00	€ 1,02	
d) Prazo de execução - por cada mês ou fracção	€ 0,50	€ 0,51	
e) Muros de vedação ou suporte - por metro linear:			
I) Confinantes com a via pública	€ 0,75	€ 0,79	
II) Não confinantes com a via pública	€ 0,50	€ 0,51	
f) Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, arranjos exteriores, edificações ligeiras, piscinas, tanques e outros similares:			
I) Por m2 de área bruta	€ 0,75	€ 0,79	
II) Prazo de execução - por mês ou fracção	€ 40,00	€ 40,80	
g) Demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização - por piso	€ 15,00	€ 15,30	

	h) Registo de declaração de responsabilidade - por técnico	€ 5,00	€ 5,10
Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
	i) Substituição de requerente	€ 25,00	€ 25,50
38º	6. Utilização ou alteração do uso:		
	a) Emissão de licença de utilização e suas alterações		
	I) Habitação	€ 30,00	€ 30,60
	II) Comércio	€ 50,00	€ 51,00
	III) Serviços	€ 75,00	€ 76,50
	IV) Industria	€ 100,00	€ 102,00
	V) Utilizações agrícolas		€ 85,00
	VI) Outros usos		€ 75,00
	b) Acresce ao montante referido na alínea anterior - por cada 40m2 de a.b.c. ou fracção	€ 10,00	€ 10,18
	7. Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura		30% da taxa devida pela emissão do alvará definitivo
	c) Emissão de autorização de utilização e suas alterações		75% das taxas anteriores
	8. Prorrogações:		
	a) Para execução de obras de urbanização em fase de acabamentos - por mês ou fracção	€ 25,00	€ 25,50
	b) Para execução de obras de edificação em fase de acabamentos - por mês ou fracção	€ 15,00	€ 15,30
	9. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - por mês ou fracção	€ 50,00	€ 51,00
	10. Pedido de informação prévia:		
	a) Sobre a possibilidade de realização de operação de loteamento de área inferior a 1,000m2	€ 75,00	€ 76,50
	b) Sobre a possibilidade de realização de operação de loteamento com área de 1,001 a 2,000m2	€ 100,00	€ 102,00
	c) Sobre a possibilidade de realização de operação de loteamento com área superior a 2001m2 - por fracção e em acumulação com o montante previsto na alínea anterior		
	d) Sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	€ 25,00	€ 25,50
	e) Sobre a possibilidade de alteração do uso		€ 25,50
	f) Sobre obras de demolição		€ 25,50
	11. Ocupação da via pública por motivo de obras:		
a) Tapumes ou resguardos - por mês ou fracção e por m2	€ 5,00	€ 5,10	
b) Andaimos - por mês ou fracção e por m2	€ 10,00	€ 10,18	
c) Gruas, guidastes ou similares colocados no espaço público ou que se projectem sobre o espaço público - por mês ou fracção e por unidade	€ 20,00	€ 20,40	
d) Outras ocupações - por m2 e por mês ou fracção	€ 10,00	€ 10,20	
12. Vistorias:			
a) Para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a habitação	€ 25,00	€ 25,50	
- Por cada fogo ou unidade de ocupação, em acumulação com o montante referido na alínea anterior	€ 5,00	€ 5,10	
b) Para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à			

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
38°	ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	€ 35,00	€ 35,70
	c) Para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a outros usos		€ 36,00
	d) Para efeitos da verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções		€ 36,00
	e) Recepção provisória ou definitiva - por cada vistoria	€ 30,00	€ 30,60
	f) Outras vistorias não especificadas nos números anteriores	€ 20,00	€ 20,40
	13. Destaque:		
	a) Por pedido ou reapreciação	€ 175,00	€ 178,50
	b) Pela emissão de certidão de aprovação	€ 25,00	€ 25,50
	14. Inscrição de técnicos - por cada uma		€ 15,00
	15. Recepção de obras de urbanização:		
	a) Por auto de recepção provisória	€ 60,00	€ 61,20
	- Por lote - em acumulação com o montante referido na alínea anterior	€ 5,00	€ 5,10
	b) Por auto de recepção definitiva	€ 60,00	€ 61,20
	- Por lote - em acumulação com o montante referido na alínea anterior	€ 5,00	€ 5,10
	16. Propriedade horizontal:		
	Pela emissão de certidão de divisão em propriedade horizontal	€ 25,00	€ 25,50
	- Por fracção - em acumulação com aquele montante	€ 5,00	€ 5,10
	17. Prestação de serviços administrativos:		
	a) Averbamento em procedimentos de licenciamento ou autorização não especialmente previstos - por cada um	€ 30,00	€ 30,60
	b) Outras certidões	€ 7,50	€ 7,65
	- Por folha - em acumulação com aquele montante	€ 1,25	€ 1,28
	c) Fotocópia simples de peças escritas - por folha	€ 0,12	€ 0,13
	d) Fotocópia autenticada de peças escritas - por folha	€ 2,00	€ 2,04
	e) Cópia simples em formato A4 de peças desenhadas - cada	€ 0,25	€ 0,26
	f) Cópia simples noutros formatos de peças desenhadas - cada	€ 0,50	€ 0,51
	g) Cópia autenticada A4 de peças desenhadas - cada	€ 4,00	€ 4,08
	h) Cópia autenticada noutro formato de peças desenhadas - cada	€ 6,00	€ 6,12
	i) Plantas topográficas de localização - em qualquer escala - formato A4 - por folha	€ 3,00	€ 3,06
	j) Plantas topográficas de localização - em qualquer escala - noutros formatos - por folha	€ 5,00	€ 5,10
	l) Plantas topográficas de localização - em qualquer escala - formato A4 - em suporte informático - por folha	€ 7,00	€ 7,14
m) Plantas topográficas de localização - em qualquer escala - noutros formatos - em suporte informático - por folha	€ 10,00	€ 10,18	
n) Fornecimento de avisos de operações urbanísticas - cada			
o) Fornecimento de livro de obra - cada um			
39°	Depósito da ficha técnica de habitação - por cada um		€ 15,00

CAPITULO XIX
LICENCIAMENTO DE ÁREAS DE SERVIÇO A INSTALAR NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
(Decreto - Lei nº 260/2002, de 23 de Novembro)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
40º	1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de áreas de serviço	Obedece ao disposto no RJUE	
	2. Licença de funcionamento		€ 500
	3. Vistoria para efeitos de funcionamento - cada uma		€ 125,00
	4. Renovação da licença de funcionamento		€ 375,00
	5. Averbamentos - cada um		€ 75,00

CAPITULO XX
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE PETRÓLEO
INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADAS
NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL
(Decreto - Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
41º	1. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alterações ou conservação:		
	a) Reservatórios ou parques com capacidade total até 10m3		€ 125,00
	b) Reservatórios ou parques com capacidade total de 10m3 até 50m3		€ 150,00
	c) Reservatórios ou parques com capacidade total de 50m3 até 100m3		€ 175,00
	d) Reservatórios ou parques com capacidade total de 100m3 até 500m3		€ 200,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total de 500m3 até 1000m3		€ 250,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total superior a 500m3 - por cada m3 ou fracção a mais acresce		€ 25,00
	2. Vistorias relativas ao processo de licenciamento:		
	a) Reservatórios ou parques com capacidade total até 10m3		€ 50,00
	b) Reservatórios ou parques com capacidade total de 10m3 até 50m3		€ 75,00
	c) Reservatórios ou parques com capacidade total de 50m3 até 100m3		€ 100,00
	d) Reservatórios ou parques com capacidade total de 100m3 até 500m3		€ 175,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total superior a 500m3		€ 250,00
	3. Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:		
	a) Reservatórios ou parques com capacidade total até 10m3		€ 100,00
	b) Reservatórios ou parques com capacidade total de 10m3 até 50m3		€ 150,00
	c) Reservatórios ou parques com capacidade total de 50m3 até 100m3		€ 200,00
	d) Reservatórios ou parques com capacidade total de 100m3 até 500m3		€ 250,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total superior a 500m3		€ 300,00
	4. Vistorias periódicas:		
a) Reservatórios ou parques com capacidade total até 10m3		€ 100,00	
		Taxa	

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
41º	b) Reservatórios ou parques com capacidade total de 10m3 até 50m3		€ 150,00
	c) Reservatórios ou parques com capacidade total de 50m3 até 100m3		€ 200,00
	d) Reservatórios ou parques com capacidade total de 100m3 até 500m3		€ 250,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total superior a 500m3		€ 300,00
	5. Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:		
	a) Reservatórios ou parques com capacidade total até 10m3		€ 100,00
	b) Reservatórios ou parques com capacidade total de 10m3 até 50m3		€ 150,00
	c) Reservatórios ou parques com capacidade total de 50m3 até 100m3		€ 200,00
	d) Reservatórios ou parques com capacidade total de 100m3 até 500m3		€ 250,00
	e) Reservatórios ou parques com capacidade total superior a 500m3		€ 300,00
	5. Averbamentos - por cada um		€ 50,00
6. Licença de exploração		€ 500,00	

OBS: As taxas e demais encargos devidos são pagas no prazo de 30 dias, excepto as relativas aos processamento e alteração para cuja realização é exigida prova prévia do respectivo pagamento.

CAPITULO XXI

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

(Decreto - Lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
42º	Autorização municipal para a instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios - por cada unidade e por ano		€ 1,750,00

CAPITULO XXII

LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DE CLASSE IV

(Decreto - Lei nº 69/2003, de 10 de Abril)

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
43º	1, Apreciação de pedidos de licença de instalação ou alteração, os quais incluem a emissão de licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis		€ 100,00
	2, Realização de vistorias:		
	a) para emissão de licença de exploração industrial		€ 75,00
	b) Para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos		€ 75,00
	c) Para reexame das condições de exploração industrial		€ 100,00
Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta

45°	d) Estado e autarquias locais	€ 1,40	€ 1,43
	5. Limpeza de fossas ou colectores particulares - por hora	€ 25,00	€ 25,50

OBS: O pagamento dos encargos com a execução dos ramais domiciliários poderá ser liquidado em prestações mensais, até ao máximo de 10, mediante requerimento dos interessados.

CAPITULO XXVI
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RAMAIS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
46°	1. Construção de ramais domiciliários - até 10m de extensão		
	a) Até 15mm	€ 123,50	€ 125,97
	- Acresce por cada metro a mais	€ 16,40	€ 16,73
	b) De 16 a 20mm	€ 137,00	€ 139,74
	- Acresce por cada metro a mais	€ 19,20	€ 19,58
	c) De 21 a 25mm	€ 150,90	€ 153,92
	- Acresce por cada metro a mais	€ 21,90	€ 22,34
	d) De 26 a 50mm	€ 192,00	€ 195,84
	- Acresce por cada metro a mais	€ 27,40	€ 27,95
	e) Acima de 50mm	Por orçamento	
	f) Tratando-se de ramais executados em simultâneo com a rede pública	redução de 30%	
	g) As entidades referidas no artº. 10º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais	redução de 25%	
	2. Inspeção e ensaio de canalizações:		
	a) Habitações - por fogo	€ 5,50	€ 5,61
	b) Estabelecimentos industriais e agrícolas - por cada um	€ 32,90	€ 33,56
	c) Estabelecimentos comerciais e de serviços - por cada um	€ 11,00	€ 11,22
	3. Ligação ou interrupção de fornecimento de água, incluindo a colocação ou retirada de contador:		
	a) Até 15mm	€ 5,50	€ 5,61
	b) De 16 a 20mm	€ 6,00	€ 6,12
	c) De 21 a 25mm	€ 6,60	€ 6,73
	d) De 26 a 50mm	€ 9,30	€ 9,49
	e) Acima de 50mm	€ 19,20	€ 19,58
	4. Aferição e reaferição de contadores:		
	a) Até 15mm	€ 1,40	€ 1,43
	b) De 16 a 20mm	€ 1,90	€ 1,94
	c) De 21 a 25mm	€ 2,70	€ 2,75
	d) De 26 a 50mm	€ 3,60	€ 3,67
	e) Acima de 50mm	€ 4,10	€ 4,18
	5. Transferência de contadores	Por orçamento	
	6. Aluguer mensal de contadores:		
	a) Até 15mm	€ 0,66	€ 0,67
	b) De 16 a 20mm	€ 0,91	€ 0,93
	c) De 21 a 25mm	€ 1,36	€ 1,39
d) De 26 a 50mm	€ 2,13	€ 2,17	
e) Acima de 50mm	€ 3,19	€ 3,25	
7. Fornecimento de água - por m3 e por mês:			
I) Particulares - consumidores domésticos e outros			
a) 1º escalão: de 0 a 5m3	€ 0,32	€ 0,33	
b) 2º escalão: de 6 a 12m3	€ 0,47	€ 0,48	
c) 3º escalão: de 13 a 20m3	€ 1,17	€ 1,19	
d) 4º escalão: de 21 a 30m3	€ 1,72	€ 1,75	
e) 5º escalão: acima de 30m3	€ 2,40	€ 2,45	
II) Estado, autarquia e entidades de direito público			
a) 1º escalão: de 0 a 25m3	€ 0,89	€ 0,91	

46°	b) 2º escalão: acima de 25m3	€ 1,28	€ 1,31
	III) Consumo comercial, industrial e agrícola		
	a) 1º escalão: de 0 a 25m3	€ 0,64	€ 0,65
	b) 2º escalão: acima de 25m3	€ 1,62	€ 1,65
	IV) Pessoas colectivas sem fins lucrativos - IPSS, associações culturais, desportivas, recreativas, cooperativas, etc		
	a) 1º escalão: de 0 a 25m3	€ 0,37	€ 0,38
	b) 2º escalão: acima de 25m3	€ 1,28	€ 1,31

OBS: I) Os consumidores indicados em I) podem optar, se assim o declararem por escrito, pelo regime estabelecido em II).

II) Os consumidores indicados em II) e III) podem optar, se assim o declararem por escrito, pelo regime estabelecido em I).

III) O pagamento dos encargos com a execução de ramais domiciliários poderá ser liquidado em prestações até ao limite máximo de 10, mediante requerimento dos interessados.

CAPITULO XXVII RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
47°	Recolha, depósito e tratamento de lixo - por cada consumidor de água da rede pública e por mês		
	a) Utilizadores domésticos e entidades sem fins lucrativos	€ 1,40	€ 1,43
	b) estabelecimentos comerciais e de serviços	€ 1,45	€ 1,48
	c) Estabelecimentos industriais e agrícolas	€ 1,50	€ 1,53
	d) Estado, autarquias locais, instituições de crédito e empresas públicas	€ 1,40	€ 1,43

OBS: A tarifa prevista neste capítulo será paga mensal e conjuntamente com a factura da água.

NOTA GERAL: As tarifas previstas nos capítulos XXV a XXVII foram actualizadas em Março de 2004 e entraram em vigor em 01 de Abril.

CAPITULO XXVIII CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE CUBA

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
48°	Taxas de utilização - por hora:		
	a) Para entidades do concelho		
	I) Pavilhão completo		
	- Para treinos	€ 5,00	€ 5,10
	- Para espectáculos desportivos sem entradas pagas	€ 5,00	€ 5,10
	- Para espectáculos desportivos com entradas pagas	€ 25,00	€ 25,50
	II) Metade do pavilhão - para treinos	€ 3,00	€ 3,06
	III) Sala de dojo - para treinos	€ 3,00	€ 3,06
	b) Para entidades exteriores ao concelho		
	I) Pavilhão completo		
	- Para treinos	€ 15,00	€ 15,30
- Para espectáculos desportivos sem entradas pagas	€ 15,00	€ 15,30	
- Para espectáculos desportivos com entradas pagas	€ 50,00	€ 51,00	
II) Metade do pavilhão - para treinos	€ 7,50	€ 7,65	
III) Sala de dojo - para treinos	€ 7,50	€ 7,65	

OBS: Estas taxas consagram a utilização de balneários com duche quente, de iluminação artificial e de equi-

tos desportivos fixos ou montados no Pavilhão.

NOTA GERAL: estas taxas foram aprovadas em Janeiro de 2004 e entraram em vigor a 10 de Fevereiro.

**CAPITULO XXIX
ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	
49º	1. Inspeção - por cada uma	€ 130,00	
	2. Reinspeção - por cada uma	€ 105,00	
	3. Inspeção especial - por cada uma	A fixar caso a caso por CM/ISQ	
	4. Inquérito a acidentes - por cada um	€ 200,00	

OBS: As inspeções, reinspeções, inspeções especiais e inquéritos, quando coercivos, sofrem um agrava 50%.

NOTA GERAL: Estas taxas estão em vigor desde Julho de 2003.

**CAPITULO XXX
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES VARIADAS**

Artigo	Designação	Taxa	
		Actual	Proposta
50º	1. Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno:	€ 20,00	€ 20,40
	a) Emissão de cartão	€ 2,00	€ 2,04
	b) Renovação de licença	€ 15,00	€ 15,30
	2. Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias:	€ 4,00	€ 4,08
	a) Emissão de cartão	€ 2,00	€ 2,04
	b) Renovação de licença	€ 2,50	€ 2,55
	3. Licenciamento do exercício da actividade de arrumador de automóveis:	€ 20,00	€ 20,40
	a) Emissão de cartão	€ 2,00	€ 2,04
	b) Renovação de licença	€ 15,00	€ 15,30
	4. Licenciamento de acampamentos ocasionais	€ 50,00	€ 51,00
	5. Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão:		
	a) Licença de exploração - por cada máquina		
	I) Anual	€ 90,00	€ 91,80
	II) Semestral	€ 50,00	€ 51,00
	b) Registo de máquinas - por cada uma	€ 90,00	€ 91,80
	c) Averbamento de transferência de propriedade - por cada máquina	€ 50,00	€ 51,00
	d) 2ª via do titulo de registo	€ 35,00	€ 35,70
	6. Licenciamento de espectáculos desportivos e divertimentos públicos na via pública:		
	a) Provas desportivas - por cada uma	€ 25,00	€ 25,50
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - por cada dia	€ 15,00	€ 15,30	
c) Festas tradicionais	€ 10,00	€ 10,20	
7. Licenciamento do exercício da actividade de agências ou postos de venda de bilhetes para espectáculos públicos	€ 5,00	€ 5,10	
50º	8. Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas	€ 5,00	€ 5,10
	9. Licenciamento do exercício da actividade de realiza-		

ção de leilões:			
a) Leilões sem fins lucrativos		€ 10,00	€ 10,20
b) Leilões com fins lucrativos		€ 30,00	€ 30,60

NOTA GERAL: Estas taxas estão em vigor desde Junho de 2003.

o Selo

è 05/08 e

que se re-

os da mes-

ico fica su-

e outras,

paço aé-

ios previs-

limpos e

efeito, co-
nsitem

l marcas,

ninar a

nicipal do

ondente.
sem

sáveis, mas

|

ados,

o custo das

ra o triplo

dos car-

ente à

unicipais,

amento

s Muni-
o, obrigan-

io muni-

is serviços

de benefi-

grande

razo legal.

ção supor-

as Receitas
quipamen-

ncargos

verá uma

OE
IOS

os de li-

que se des-

is ao públi-
nicípio.

belecido

belecido

mensais,

pamen-

imento de

